ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.059/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$150.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$4.937,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.1041 – Projeto Esporte para Todos no Município de Rolim de Moura – Conv. Nº 909668/2021
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$108.595,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$41.405,00
Sub-total:.....R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL
VALOR: R$150.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$4.937,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.1041 – Projeto Esporte para Todos no Município de Rolim de Moura – Conv. Nº 909668/2021
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.937,00
Sub-total:.....R$4.937,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito

4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2116 – Cultura e Vida Social
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$4.937,00
Sub-total:.....R$4.937,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnica Legislativa

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 023/CMRM-2022

Projeto de Lei nº. 034/2022 (Mens. 034 PL Exec.033)

AUTOR: Poder **Executivo Municipal**

Súmula: ***Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$150.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$4.937,00.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.1041 – Projeto Esporte para Todos no Município de Rolim de Moura – Conv. Nº 909668/2021
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$108.595,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$41.405,00
Sub-total:.....R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL
VALOR: R$150.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$4.937,00**

(QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS) destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.1041 – Projeto Esporte para Todos no Município de Rolim de Moura – Conv. Nº 909668/2021
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.937,00
Sub-total:.....R$4.937,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2116 – Cultura e Vida Social
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$4.937,00
Sub-total:.....R$4.937,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, **22 de Março** de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo